

Concurso Fotografia *Objetiva Arrábida*

Normas de participação

Artigo 1º

Âmbito

A Câmara Municipal de Sesimbra, no âmbito do projeto Eco-Escolas, vai dinamizar um concurso de fotografia.

Artigo 2º

Objetivos

O concurso de fotografia tem como objetivos:

1. Colocar na ordem do dia o desígnio fundamental de valorizar, proteger e promover a Arrábida e o seu património único e excecional e um elemento potenciador de um desenvolvimento harmonioso entre a natureza e as comunidades humanas.
2. Desafiar a criatividade dos participantes.
3. Promover e valorizar a fotografia enquanto forma de expressão artística.

Artigo 3º

Participantes

1. O concurso está aberto aos alunos do 3º ciclo e secundário, a frequentar uma unidade escolar do concelho de Sesimbra.
2. É proibida a participação de qualquer membro do júri do concurso e das demais pessoas envolvidas na organização do evento.
3. Os participantes deverão usar um pseudónimo.

Artigo 4º

Inscrições

1. A inscrição será realizada mediante o envio para o correio eletrónico ambiente.sustentabilidade@cm-sesimbra.pt dos seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição;
 - Fotografias a concurso em formato JPG, com o respetivo título.
2. O período de inscrição, decorrerá entre o dia 23 abril e o dia 20 maio (inclusive).
3. Os premiados serão notificados pela organização, através de correio eletrónico, no período de 10 dias úteis após a data limite da entrega dos trabalhos concorrentes, dia 30 maio.
4. Os participantes comprometem-se a aceitar de forma integral o disposto nas presentes “Normas de Participação Concurso Fotografia – Objetiva Arrábida”.
5. A organização só disponibilizará ao Júri as fotografias identificadas por pseudónimo.

Artigo 5º

Trabalhos Fotográficos

1. Os trabalhos poderão ser a cores, a preto e branco e a sépia.
2. Cada fotografia deverá ter no máximo 8MBytes.
3. Cada participante deverá atribuir um título a cada uma das suas fotografias, podendo apresentar a concurso apenas duas fotografias inéditas.
4. É obrigatório o envio das fotografias, sob pseudónimo para o endereço eletrónico ambiente.sustentabilidade@cm-sesimbra.pt. O nome do respetivo autor será revelado após a decisão final do júri.

Artigo 6º

Júri

1. O júri do concurso será constituído por fotógrafos profissionais convidados para o efeito e por representantes da Associação Bandeira Azul da Europa e ICNF.
2. O júri apreciará todos os trabalhos apresentados a concurso, tendo para tal as seguintes competências:
 - a. Selecionar os trabalhos apresentados a concurso que obedecem às especificidades técnicas solicitadas nas presentes Normas de Participação e que respeitem o tema Parque Natural da Arrábida.
 - b. Selecionar as melhores fotografias e atribuir os prémios e menção honrosa.
 - c. Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 7º

Prémios

1º Prémio – Entrada simples para um dia do festival NOS Alive (65€)

2º Prémio – Entrada simples para um dia do festival Super Bock Super Rock (55€)

3º Prémio – Entrada simples para um dia do festival Meo Sudoeste (48€)

Artigo 8º

Divulgação dos resultados

1. A divulgação dos resultados do concurso será realizada no dia 30 maio em <http://www.cm-sesimbra.pt/> e notificados os distinguidos através de correio eletrónico, pelo Gabinete Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.
2. A entrega dos prémios será efetuada em local a designar, em ato público, com a participação dos representantes do Júri e das entidades convidadas do Júri, inaugurando a Exposição das Fotografias a Concurso.
3. Todos os concorrentes que o solicitem atempadamente receberão, durante o ato público de entrega dos prémios, certificado de participação. Aos distinguidos será entregue certificado de classificação.

Artigo 9º

Direito de autorização para a utilização das fotografias

1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas.
2. A Comissão Executiva reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, protegendo sempre o direito de autoria.
3. A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação das presentes Normas de Participação.

Artigo 10º

Disposições finais

1. A falta de qualquer elemento, ou o não cumprimento de algum dos itens do presente normativo, implica a exclusão do concorrente.
2. Os casos omissos no presente normativo serão decididos pelo júri que será soberano.